

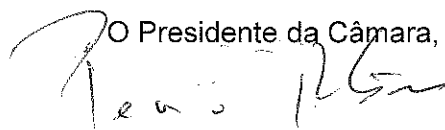


MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por acordo entre o Município de Almeirim, a Junta de Freguesia da Raposa e o trabalhador António Lopes Sérgio, conforme Acordo de Consolidação de Mobilidade celebrado entre todos em 09/01/2023, foi autorizada a consolidação da mobilidade entre órgãos ou serviços para o município de Almeirim, do Assistente Operacional António Lopes Sérgio, oriundo do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Raposa, com início de produção de efeitos a partir de 01/01/2023.

Almeirim, 15 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara,


Pedro Miguel César Ribeiro